



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO TRE Nº 07/2020,
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DE FROTA, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NEO
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, telefones: (11) 3631-7730 e (19) 98303-1062, representada neste ato pelo Sr. Julio Cesar Miranda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 348.369.598-29, Documento de Identidade nº 45.304.656 - SSP/SP, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0025203-15.2020.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato TRE-PI nº 07/2020, para **prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, até 10/03/2022**, mantidas as mesmas condições atualmente contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A despesa decorrente do aditamento correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.122.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2. O custo da prorrogação importa a quantia total estimada anual de **R\$ 417.825,00 (quatrocentos e**

dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada deve apresentar nova garantia na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato 07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem válidas as demais condições contratuais que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

Julio Cesar Miranda
Representante



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MIRANDA, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 08/12/2020, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1144466** e o código CRC **F22B618C**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº. 60/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças em 4 (quatro) elevadores fabricação Thyssenkrupp, sendo 2 (dois) elevadores instalados no Fórum Eleitoral de São Luís e 2 (dois) elevadores instalados no anexo do prédio sede do TRE-MA. SEI 0000555-19.2020.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº. 23.146.506/0001-09. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, com início em 21/01/2021 e término em 20/01/2022. Dotação: Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros, na Ação - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP (Plano Interno: IEF MANPRE). Data de assinatura do último signatário: 08/12/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE/MA e a Sra. Narinha Romualdo Maciel, Representante da contratada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O TRE/MA torna público que, acolhendo as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica no Parecer n.º 2204/2020 - TRE-MA/PR/DG/ASTEC (doc. n.º 1363874), para, no exercício dos poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, mediante Portaria n.º 548/2020 TRE-MA/PR/DG/SAF/GABSAF, o Diretor Geral decidiu ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame e, por via de consequência, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO da empresa DTL CONSTRUTORA LTDA. para execução do serviço licitado, nos termos da decisão da Comissão Permanente de Licitação (doc. n.º 1359584), com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8666/1993 e suas alterações. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no sítio eletrônico <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-andamento/>.

São Luís-MA, 7 de dezembro de 2020.
GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

SEI nº 07077.2019-2 - CT nº 29/2020. Contratada: Action Itec Informação e Tecnologia Eireli, CNPJ nº 14.895.195/0001-90. OBJETO: prestação de serviço de elaboração do diagnóstico situacional do acervo geral da Biblioteca do TRE-MT. Valor: R\$ 30.305,00. Vigência: 07/12/2020 a 07/12/2021. Signatários: Pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral; e, pela Contratada, George da Costa Rocha.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. n.º 0005727-56.2020.6.12.8000. OBJETO: Consignação em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do TRE/MS de mensalidade de seguro de vida e/ou previdência complementar- Convênio 04/2020. CONVENIENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A. Vigência: 60 meses contados desta publicação.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Proc. SEI n.º 0006568-51.2020.6.12.8000- Pregão TRE/MS n.º 42/2020. Ata de Registro de Preços nº 61/2020. Contratada: SEGUROS SURA S.A CNPJ: 33.065.699/0001-27. Assinatura: 08/12/2020. Objeto: Seguro de acidentes pessoais coletivos para Estagiários da Justiça Eleitoral - Qtd: 200 cotas - Valor unitário: R\$ 0,34 ; Total mensal: R\$ 68,00; Total global R\$ 816,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 61/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (empilhadeiras e seus acessórios). Proc. Adm. n.º 0008434-94.2020.6.12.8000: Empresa vencedora e valores unitários: ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI . - CNPJ: 11.488.758/0001-37 - item 01: R\$ 110.815,90, ITEM 02 - R\$ 16.840,00, ITEM 03 - R\$ 6.900,00, ITEM 04 - R\$4.879,88 e ITEM 5 - R\$ 4.800,00 . A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

ERIKA MURACKAMI D. ROSA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 93/2020

SEI Nº 0001443-75.2020.6.13.8000. Objeto: a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, conforme especificações do Termo de Referência. Vencedora, itens e valores totais: TELEMAR NORTE LESTE S/A.- EM RECUPERACAO JUDICIAL itens (01:R\$38.107,20; 02:R\$414.448,80; 03:R\$107.509,20; 04:R\$83.431,20; 05:R\$52.616,40 e 06:R\$50.698,80).

CARLA CRISTINA BAÊTA SCARPELLI
Equipe de apoio

(SIDEAC - 08/12/2020) 070014-00001-2020NE000001

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

A Diretoria-Geral do TRE/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve aplicar à empresa OPÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 02.491.759/0001-40, a sanção de MULTA COMPENSATÓRIA, com fundamento no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona Ata de Registro de Preços nº 63/2019, e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, E DESCREDENCIALMENTO NO SICAF, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Caput da Cláusula Nona da ARP nº 63/2019. O valor da multa compensatória é de R\$ 1.069,16 (mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Estas penalidades são resultados da apuração de irregularidades ocorridas no Processo nº 0004523-81.2019.6.13.8000, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 69/2019. Os autos se encontram com vistas franqueadas para os fins de direito. Signatário: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, p/ Contratante.

Belo Horizonte-MG, 4 de dezembro de 2020.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

A Diretoria-Geral do TRE/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve aplicar à empresa OPÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 02.491.759/0001-40, a sanção de MULTA COMPENSATÓRIA, com fundamento no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Segundo, primeira parte, da Cláusula Nona Ata de Registro de Preços nº 40/2020, e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, E DESCREDENCIALMENTO NO SICAF, PELO PERÍODO DE UM MÊS, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Parágrafo Segundo, segunda parte, da Cláusula Nona Ata de Registro de Preços nº 40/2020 e no subitem 13.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2020. O valor da multa compensatória é de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). Também determina o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 40/2020, com fundamento na Cláusula Dez, caput, I, da referida Ata e nos artigos 78, I, da Lei nº 8.666/93 e 20, I, do Decreto Presidencial nº 7.892/13. Estas penalidades são resultados da apuração de irregularidades ocorridas no Processo nº 0009117-07.2020.6.13.8000, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 56/2020. Os autos se encontram com vistas franqueadas para os fins de direito. Signatário: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, p/ Contratante.

Belo Horizonte-MG, 4 de dezembro de 2020.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2020. SEI n. 0038436-43.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Dominante Comércio e Serviços Gerais LTDA. CNPJ: 24.126.948/0001-56. OBJETO: 1 - REGISTRO DA PRORROGAÇÃO do início da etapa de execução da prestação dos serviços dos postos de manobristas, sendo: a) 03 postos ordinários de 01/08/2020 para 01/09/2020 e mais 03 postos ordinários de 01/08/2020 para 21/09/2020; b) 06 postos destinados ao período eleitoral, que passarão de 13/08/2020 a 27/10/2020 para 01/10/2020 a 15/12/2020; 2 - ALTERAÇÃO do Quadro Resumo dos Custos da Contratação, da Cláusula Quarta do Contrato n. 010/2020, para constar os períodos de alocação dos postos de manobristas ordinários e destinados ao período eleitoral; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1.º, II e § 2º da Lei n. 8.666/1993 e Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato n. 010/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 397.945,11 para o período de 01/08/2020 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2020NE001071, de 01/10/2020; Espécie: ANULAÇÃO 2020NE000563, de 05/05/2020; Valor do Empenho: R\$: 29.820,72. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Marcelo Jorge Alves de Luna, Sócio-diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2017. SEI n. 0022213-83.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Rochedo Soluções Eireli. CNPJ: 24.741.104/0001-15. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, pelo período de 12/03/2021 a 12/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.000,00 para o período correspondente à sua vigência, compreendido entre 12/03/2021 a 12/03/2022, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato, considerando-se a renúncia por parte da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.39.16; 4490.52.51; Valor da despesa: R\$ 81.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Gabriel Rodrigo Melo de Albuquerque, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020. Processo SEI nº 0025203-15.2020.6.18.8000. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI , CNPJ nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 10/03/2022, mantidas as mesmas condições atualmente contratadas. .CUSTO DA PRORROGAÇÃO: O custo da prorrogação importa a quantia total estimada anual de R\$ 417.825,00 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.122.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Julio Cesar Miranda pela contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 84/2020. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0021759-71.2020.6.18.8000. OBJETO: aquisição de material permanente para comunicação, mobiliário e áudio, vídeo e foto.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: a) CCK COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 22.065.938/0001-22): itens 1 e 5, valor total da proposta R\$ 8.989,78 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) ; b) REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS (CNPJ nº 29.332.265/0001-79): item 2, no valor total de R\$ R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais); c) MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (CNPJ nº 03.961.467/0001-96) : item 3, no valor total de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais); d) GITECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS E SERVIÇOS (CNPJ nº 26.609.033/0001-27): item 4, no valor total de R\$ 4.949,80 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); e) PORTO CRUZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (CNPJ nº 21.665.350/0001-47): itens 6 e 7, no valor total de R\$ 2.155,50 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2020.

JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do Tribunal

